



Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Concessões Rodoviárias

Companhia Aberta - Código CVM 18821
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97 - NIRE nº 35.300.158.334
Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar,
CEP 04551-065, São Paulo - SP

Registro de Distribuição Pública Primária: CVM/SRE/REM/2009/011 em 22 de outubro de 2009
Código de Negociação BM&FBOVESPA: "CCR03"
Código ISIN: BRCCROACNOR2

A Companhia de Concessões Rodoviárias ("Companhia"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e o Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. ("BofA Merrill Lynch" e, em conjunto com o BTG Pactual e o Coordenador Líder, "Coordenadores") comunicam o encerramento da oferta de distribuição pública primária de 38.295.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, considerando as ações do lote suplementar, abaixo definido ("Oferta"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), ao preço de R\$33,00 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o total de

R\$1.263.735.000,00

realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), requerido por meio do procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários ("Procedimento Simplificado") instituído pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471") e do convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado entre a CVM e a Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID"), sob coordenação dos Coordenadores e com a participação do BB Banco de Investimento S.A. ("BB BI") e BES Investimento Brasil S.A. - Banco de Investimento ("BES Investimento") e, em conjunto com o BB BI, "Coordenadores Contratados" e instituições intermediárias autorizadas a operar na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Corretoras" e "BM&FBOVESPA", respectivamente, sendo que se define as Corretoras em conjunto com os Coordenadores e os Coordenadores Contratados como "Instituições Participantes da Oferta").

Foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú USA Securities Inc., UBS Securities LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, E.S. Financial Services, Inc. e Caixa - Banco de Investimento S.A. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") e por determinadas instituições financeiras contratadas, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados ("qualified institutional buyers") residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act of 1933* dos Estados Unidos da América ("Regra 144A" e "*Securities Act*", respectivamente), em operações isentas de registro previstas no *Securities Act*, e a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do *Securities Act* ("Regulamento S"), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável.

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na *Securities and Exchange Commission* ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.

Em 16 de novembro de 2009, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada foi acrescida em 15%, ou seja, em 4.995.000 Ações, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada pela Companhia ao BTG Pactual, destinadas a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta.

A realização da Oferta foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de setembro de 2009, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" em 30 de setembro de 2009.

O efetivo aumento do capital da Companhia, realizado dentro de seu capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição de Ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei Societárias por Ações, em reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 21 de outubro de 2009 e em 17 de novembro de 2009, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" em 22 de outubro de 2009 e em 18 de novembro de 2009, respectivamente. Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Ações
Pessoas físicas	4.930	3.106.997
Clubes de investimento	60	321.516
Fundos de investimento	299	8.168.980
Entidades de previdência privada	33	129.568
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	194	26.420.090 ⁽¹⁾
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	96	147.849
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	5.612	38.295.000

(1) "Inclui 150.000 (cento e cinquenta mil) Ações adquiridas por UBS AG, London Branch e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes, sendo que, atualmente, o UBS AG, London Branch não possui qualquer vínculo societário com o BTG Pactual."

Inclui 100.000 (cem mil) Ações adquiridas pela Merrill Lynch International e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes.

Inclui 1.000 (um mil) Ações adquiridas pela Morgan Stanley Uruguai Ltda. e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração das Ações é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Concessões Rodoviárias, celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o BTG Pactual (como agente estabilizador), e o BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 21 de outubro de 2009, foram adquiridas 50.000 Ações e vendidas 50.000 Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBID e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID.

A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2009/011 em 22 de outubro de 2009.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade de emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores

Agente Estabilizador

Coordenador Líder



Coordenadores Contratados

